

# Prefeitura de Lidianópolis Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o

Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDICÃO № 3528

Lidianópolis, Terça-Feira, 20 de Agosto de 2024



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68 ESTADO DO PARANÁ

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238 E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

#### LEI Nº 1.371/2024

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis para o Exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, Sr. Adauto Aparecido Mandu , no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

### <u>LEI</u>

- Art.1º-Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2024.
- Art.2º-Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 867.000,00 (Oitocentos e Sessenta e Sete Mil Reais), mediante as seguintes providências:

### I - Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	Secretária de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca e Turismo	
09.003	Fundo Municipal de desenvolvimento agropecuário	
09.003.20.608.0030.2068	Incentivo a Fruticultura e Cafeicultura - PROMIFRUCA	
4.4.90.52.00.00.958	Equipamento e Material Permanente	800.000,00
4.4.90.52.00.00.501	Equipamento e Material Permanente	67.000,00
Total Geral		867.000,00



# Prefeitura de Lidianópolis Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o

Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDICÃO № 3528

Lidianópolis, Terça-Feira, 20 de Agosto de 2024



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68 ESTADO DO PARANÁ -

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238 E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

### I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Receita	Descrição	Valor
2.4.1.9.51.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO -	800.000,00
	PRINCIPAL	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E	67.000,00
	SEMOVENTES - PRINCIPAL	
	VALOR TOTAL:	867.000,00

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICIPIO DE LIDIANOPOLIS, AOS VINTE DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. (20/08/2024).

ADAUTO APARECIDO MANDU

Prefeito Municipal



### Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDICÃO № 3528

Lidianópolis, Terça-Feira, 20 de Agosto de 2024



Telefone: 043 3473-1238 - Rua Juscelino Kubitchesk, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2024 - PML/PR

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, CNPJ/MF nº 95.680.831/0001-68 e APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE LIDIANÓPOLIS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.388.389/0001-57.

JUSTIFICATIVA: De conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, fundamentada no artigo 30, inciso VI; Lei Estadual nº 19,733/2018 e Lei Municipal nº 3.232/2017 que reconhecem de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lidianópolis e Lei Municipal nº 112/1996 que autoriza repasse de subvenções sociais, o MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS DISPENSA A REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para firmar TERMO DE COLABORAÇÃO com a APAE DE LIDIANÓPOLIS para a contratação de técnicos para psicólogo e assistente social. O Plano de Trabalho apresentado pela APAE refere-se pretensão de ofertar recursos humanos e materiais necessários para a viabilização do objetivo que é ofertar um trabalho de excelência adequado e necessários as pessoas com deficiência intelectual e múltipla matriculadas na APAE. O que traz como principais metas a serem atingidas: Viabilizar meios de acesso e execução da escolarização de um total de 55 estudantes com deficiências intelectual e múltiplas matriculados na instituição; Possibilitar ao aluno adquirir habilidades básicas para uma vida mais independente, visando sempre o bem estar do aluno e sua inclusão social; Realizar diagnóstico e atendimento de pessoas com transtorno de desenvolvimento e deficiência intelectual; Promover ações interdisciplinares favorecendo a comunicação entre crianças, adolescentes, adultos e profissionais; Assegurar à pessoa com deficiência a garantia do direito a acessibilidade física, intelectual e social; Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual, em seus ciclos de vida, crianças, adolescentes e adultos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania; Ofertar condições físicas e estruturais para o estudo, se adequando as mudanças das formas de ensino devido à tecnologia; Redefinir a arquitetura escolar passando por um processo de evolução para tornar-se um ambiente cada vez mais estimulante ao aprendizado de seus alunos e a serviço da comunidade que a cerca; Aprimorar os acompanhamentos domiciliares realizados pela direção, pedagógico e equipe técnica; Auxiliar com materiais de consumo e expediente a serem utilizados na realização das atividades escolares; Assegurar um profissional de apoio escolar de sexo masculino para as atividades de alimentação, locomoção e higiene do estudante e em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessário.

PRAZO: 12(doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

VALOR DE REPASSE: R\$ 158.000,00 (cento cinquenta oito mil reais), a serem repassados em parcelas conforme Plano de Trabalho.

Em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e suas alteração, fica estipulado o PRAZO de até 5 (cinco) dias, a partir da data da publicação no diário oficial eletrônico do Município de Lidianópolis, para IMPUGNAÇÃO da JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO em favor à APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE LIDIANÓPOLIS. Decorrido o prazo sem que haja manifestação de IMPUGNAÇÃO à justificativa, proceder-se-á a assinatura do TERMO DE COLABORAÇÃO entre o MUNICÍPIO E A APAE DE LIDIANÓPOIS.

Lidianópolis - Paraná, 20 de agosto de 2024

ADAUTO APARECIDO MANDU Prefeito Municipal



### Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDICÃO № 3528

Lidianópolis, Terça-Feira, 20 de Agosto de 2024



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 357, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO № 108/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 081/2024

O Prefeito do Município de Lidianópolis, Adauto Aparecido Mandu, no uso de suas atribuições legais, em razão de terem sido habilitados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 81/2024 de 20/05/2024, devidamente publicado no Diário Oficial do Município, ficam CONVOCADOS, obedecendo a ordem de classificação, conforme constante do Edital de Homologação de Resultado, publicado no órgão oficial do Município, edição n.º 3.480 de 17/06/2024, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Lidianópolis, à Rua Juscelino Kubitscheck, 357, Lidianópolis, Estado do Paraná, a partir de **21/08 a 23/08/2024**, das 08:00/11:00 e 13:00/17:00h, os candidatos aprovados, relacionados abaixo:

Total	
64,5	MOTORISTA CATEGORIA D

São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná:

- · Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- Estar quite com as obrigações militares (quando o candidato for do sexo masculino);
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 70 (setenta) anos completos;
- Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em decorrência de processo administrativo (por justa causa ou em razão do bem do serviço público) ou do serviço privado em virtude de violação dos Direitos Humanos e de Minorias.
- É vedado ao candidato a acumulação de cargos públicos, nos termos do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

Para a nomeação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- 1 01 Foto 3x4 recente;
- 2 Cópia da Carteira Profissional (CTPS);
- 3 Cópia da Cédula de Identidade;
- 6 Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- 7 Cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
- 8 Cópia da Certidão Nascimento de filhos menores;
- 9 Cópia do Cartão de Vacinas filhos menores;
- 10 Cópia do comprovante de escolaridade exigida no cargo;
- 11- Cópia do registro da classe;
- 12 Cópia do PIS/PASEP;
- 13- Cópia da CNH Carteira Nacional de Habilitação (categoria D)
- 14 Cópia número conta corrente;



# Prefeitura de Lidianópolis Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o

Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDICÃO № 3528

Lidianópolis, Terça-Feira, 20 de Agosto de 2024



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 357, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

15 - Cópia comprovante de endereço;

16 - Atestado de Saúde expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná conforme item 10.2 edital de abertura.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

> ADAUTO APARECIDO MANDU PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



# Prefeitura de Lidianópolis Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o

Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDICÃO № 3528

Lidianópolis, Terça-Feira, 20 de Agosto de 2024



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 357- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Prefeito do Município de Lidianópolis no uso de suas atribuições legais resolve convocar a candidata classificada do Processo Seletivo Simplificado para estagiários nº 02/2024, para apresentar-se no Departamento de Educação, nos dias 21/08/2024 e 22/08/2024 das 08h:00 às 11h:30 e 13h:00 às 16h:30h, conforme edital de abertura n.º 02/2024.

### GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO E/OU ÁREAS CORRELATAS

Insc.	Nome	Classificação
002	LANA CRISTINA BRAZ DOS SANTOS	2º

LIDIANÓPOLIS, 20 DE AGOSTO DE 2024.

Adauto Aparecido Mandu Prefeito Municipal

### Anexo I

O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Declaração de frequência escolar (original), sendo que o horário do estágio deverá estar de acordo com a vaga oferecida, não conflitando com o horário do
- Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor;
- Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
- Fotocópia do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto3x4;
- Atestado Médico Admissional (expedido pelo Médico da Prefeitura).